

**CONTRATO N.º 036/2023—PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 13/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA
WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Peças e Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, n.º 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Sr.ª **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do CPF n.º **002.015.583-27**, e do outro, **WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Deputado Bogeia, 35 Centro – Vitorino Freire, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 69.391.654/0001-90, Inscrição Estadual n.º 121298027, neste ato representado pelo Sr. Wanderley Vieira de Sousa CPF: 406.009.803-59, R.G. n.º 12163793-0 SSP/MA, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - PROCESSO ADM. N.º 0045/2022/PMODC**, com fundamento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/13 e do Decreto n.º 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à frota municipal para secretaria de saúde, descritos no Anexo I, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 – CPL, nas quantidades e especificações lá definidas, que juntamente com a proposta vencedora, integram este Contrato, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

§ 1º - A Prestação de Serviços, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da cláusula segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
 b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 4º - No caso de não serem tomadas providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MUNUTENÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
AMBULÂNCIA TOYOTA CS (2012) MODELO: RIBEIRAUTO AMB / PLACA OIV - 0350					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
750	ALINHAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
751	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
752	TROCA DE OLEO	SERVIÇO	2	138,77	277,54
753	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	2	257,71	515,42
754	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	SERVIÇO	2	89,21	178,42
755	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	SERVIÇO	2	277,52	555,04
756	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
757	REVISAO DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
758	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	138,77	277,54
759	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	2	277,52	555,04
760	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	SERVIÇO	2	247,79	495,58
761	REVISÃO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	2	446,03	892,06
762	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	98,13	196,26
763	TROCA DE EMBUCHAMENTO	SERVIÇO	2	237,88	475,76
764	ALINHAMENTO DO BLOCO	SERVIÇO	2	297,35	594,7
765	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	2	346,91	693,82
766	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
767	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
	TOTAL				8.304,02
MUNUTENÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
VEÍCULO FIAT (2011/2012) MODELO: UNO MILLE WAY ECON 1.0 4P / PLACA NXD - 3652					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
811	ALINHAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
812	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
813	TROCA DE OLEO	SERVIÇO	2	138,77	277,54
814	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	2	257,71	515,42
815	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	SERVIÇO	2	89,21	178,42
816	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	SERVIÇO	2	277,52	555,04
817	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
818	REVISAO DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
819	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	138,77	277,54

820	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	2	277,52	555,04
821	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	SERVIÇO	2	247,79	495,58
822	REVISÃO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	2	446,03	892,06
823	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	98,13	196,26
824	TROCA DE EMBUCHAMENTO	SERVIÇO	2	237,88	475,76
825	ALINHAMENTO DO BLOCO	SERVIÇO	2	297,35	594,7
826	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	2	346,91	693,82
827	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
828	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
	TOTAL				8.304,02

MUNUTENÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO VW SAVEIRO (2002/2003) MODELO: TITAM / PLACA NPN - 6265

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
857	ALINHAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
858	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
859	TROCA DE OLEO	SERVIÇO	2	138,77	277,54
860	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	2	257,71	515,42
861	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	SERVIÇO	2	89,21	178,42
862	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	SERVIÇO	2	277,52	555,04
863	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
864	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
865	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	138,77	277,54
866	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	2	277,52	555,04
867	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	SERVIÇO	2	247,79	495,58
868	REVISÃO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	2	446,03	892,06
869	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	98,13	196,26
870	TROCA DE EMBUCHAMENTO	SERVIÇO	2	237,88	475,76
871	ALINHAMENTO DO BLOCO	SERVIÇO	2	297,35	594,7
872	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	2	346,91	693,82
873	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
874	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
	TOTAL				8.304,02

MUNUTENÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO AMBULANCIA FIAT (2006/2007) MODELO: DUCATO CARGO / PLACA HQD 3675

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
919	ALINHAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
920	BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	74,34	148,68
921	TROCA DE OLEO	SERVIÇO	2	138,77	277,54
922	REVISÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇO	2	257,71	515,42
923	REVISÃO DOS CABOS DE FREIOS	SERVIÇO	2	89,21	178,42
924	REVISÃO DO SISTEMA DE EMBREAGEM	SERVIÇO	2	277,52	555,04
925	REVISÃO DO FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1

926	REVISÃO DO FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	2	218,05	436,1
927	LUBRIFICAÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	138,77	277,54
928	REVISÃO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	2	277,52	555,04
929	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	SERVIÇO	2	247,79	495,58
930	REVISÃO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	2	446,03	892,06
931	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	2	98,13	196,26
932	TROCA DE EMBUCHAMENTO	SERVIÇO	2	237,88	475,76
933	ALINHAMENTO DO BLOCO	SERVIÇO	2	297,35	594,7
934	ALINHAMENTO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	2	346,91	693,82
935	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	SERVIÇO	2	356,82	713,64
936	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇO	2	3,57	7,14
					7597,52

- a) Perfazendo um valor global dos dois lote do presente Contrato de R\$ 32.509,58 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à descrição apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) O pagamento será efetuado, mediante Ordem de Pagamento ou crédito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor de contrato após a efetiva realização dos serviços.
- c) No caso de Nota Fiscais/faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da Contratada, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direitos a qualquer acréscimo de valor, relativo a esse período.
- d) A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.
- e) O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de até 31/12/2023 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- f) Fornecer o objeto e serviços mantendo todas as condições de qualidade originais.
- g) Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- h) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- i) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- j) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- k) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da
Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família

3.3.90.30.00 Material De Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte de servidor responsável através de portaria específica, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

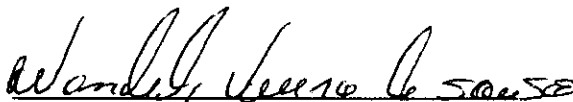
Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, 30 de janeiro de 2023.



LENITA VIEIRA DINIZ SALES
Secretário Municipal de Saúde



WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA
CONTRATADA



MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO, 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, 12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, 12 Educação, 12 361 Ensino Fundamental, 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 30/01/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.259,63 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 04 Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA, 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 30/01/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de veículos automotores de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.311,58 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 04 Administração, 04 122 Administração Geral, 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA, 04 122 0020 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 30/01/2023. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças automotivas para atender os veículos de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.590,55 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE, 02 08 08 SEC. DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 122 Ad-

ministração Geral, 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE, 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 301 Atenção Básica, 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família, 3.3.90.30.00 Material De Consumo, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 30/01/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa WANDERLEY VIEIRA DE SOUSA CNPJ: 69.391.654/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de veículos automotores de pequeno, médio e grandes portes pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.509,58 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: 02 08 SEC. DE SAÚDE, 02 08 08 SEC. DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE, 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 Saúde, 10 301 Atenção Básica, 10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, 10 301 0091 1040 0000 Manutenção e Estruturação do Programa de Saúde da Família, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 30/01/2023. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 017/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023/CPL, Processo Administrativo 001/2023/SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, G. T. DA SILVA FILHO - EPP, CNPJ 19.972.877/0001-72. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de urnas fúnebres para atender aos munícipes em vulnerabilidade social de interesse da Administração Pública Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fernando Falcão. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 08; Projeto Ativ. 08.244.0125.2051.0000; Classif. Econômica 3.3.90.32.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinquenta reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Gerson Tavares da Silva Filho, Fernando Falcão - MA, 02 de fevereiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: 018/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023/CPL, Processo Administrativo 013/2022/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA, CNPJ 05.700.908/0001-21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000;